

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.926.200.000,00 (três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em _____ de _____ de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)				Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	G	R	M	I	F	VALOR	
				S	N	P	O	U	T		
			2012	Agricultura Familiar							562.000.000
				OPERAÇÕES ESPECIAIS							
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)									562.000.000
21 244	2012 0359 6501	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)									562.000.000
			2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							1.300.000.000
				ATIVIDADES							
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais									1.300.000.000
21 127	2029 210X 7029	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional (Crédito Extraordinário)									1.300.000.000
TOTAL – FISCAL											1.862.000.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.862.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as
Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							277.900.000
		ATIVIDADES							
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							277.900.000
05 182	2040 20G3 6500	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							277.900.000
			F	3	2	90	0	388	25.500.000
			F	4	2	90	0	388	252.400.000
TOTAL – FISCAL									277.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									277.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)				Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	C	R	M	I	F		VALOR
				S	N	P	O	D	U	T	
		2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres								1.786.300.000
			ATIVIDADES								
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil									979.300.000
06 182	2040 22BO 6500	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)									979.300.000
				F	3	2	9	0	0	388	782.000.000
				F	4	2	9	0	0	388	197.300.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
08 244	2040 0A01	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)									807.000.000
08 244	2040 0A01 6501	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)									807.000.000
				S	3	2	9	0	0	388	807.000.000
TOTAL – FISCAL											979.300.000
TOTAL – SEGURIDADE											807.000.000
TOTAL - GERAL											1.786.300.000